

Comunicado para as Sociedades Estaduais

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2023.

Prezados Presidentes de Sociedades Estaduais,

A Comissão Eleitoral e de Ética Profissional – CELEP da Sociedade Brasileira de Cardiologia – SBC vem, pela presente, esclarecer a todos que é obrigatória a adesão aos Processos Eleitorais 2.023, da SBC, pelas Sociedades Estaduais que desejarem receber os repasses de anuidades.

Referida obrigatoriedade decorre do disposto no artigo 13.4.2.2, do Estatuto Social¹, e é reiterada pelo Regimento Eleitoral editado pela Diretoria da SBC, em 27.01.2023 (disponível para acesso em <https://www.portal.cardiol.br/eleicoes-2023>).

Considerando que todas as Sociedades Estaduais se sujeitam à regra em questão, a CELEP recomenda adesão aos processos a todas aquelas que desejarem receber os repasses, cientes de que se sujeitarão ao não recebimento caso não o façam.

Assim, as Sociedades Estaduais e Regionais, que desejarem realizar suas eleições via portal da SBC na internet, deverão manifestar seu interesse à SBC **até o dia 15 de março de 2023**, através de (i) carta para a sede da SBC, aos cuidados do Coordenador da CELEP ou (ii) e-mail para o endereço eleicoes2023@cardiol.br.

Atenciosamente,

Osni Moreira Filho
Coordenador da CELEP da SBC

¹ 13.4.2.2. A SBC condicionará os repasses referidos nos Arts. 13.4, 13.4.1 e 13.4.2 ao cumprimento, pelas respectivas sociedades beneficiárias, dos Arts. 12.2 e 13.3, além da **adimplência de todos os componentes de suas respectivas diretorias junto à SBC e da adesão aos processos eleitorais previstas no Art. 13.6.**